

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 097/2014 - PROCESSO Nº 12267/2014

OBJETO: Locação de decoração natalina e contratação de empresa especializada para recuperação, instalação e manutenção de decoração natalina, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMUR 3614-1758/Lauriana 3614-1690.

Araucária, 20 de novembro de 2014.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 097/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº12267/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como dos Decretos Municipais nºs 26.007/2013 e 18.966/05 e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 006/2014 e na RMSs nº 5635 e 5636/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. **Locação de decoração natalina e contratação de empresa especializada para recuperação, instalação e manutenção de decoração natalina**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta PREGÃO Nº 097/2014 Processo nº 12267/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone p/contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação PREGÃO Nº 097/2014 Processo nº 12267/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone p/contato</i>
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo II deste Edital, incluindo marca do produto ou fabricante.
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;
 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.

6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. No horário e local indicados no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas visará o atendimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Será desclassificada a proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 7.6. **O valor total máximo desta licitação é de R\$173.925,69(cento e setenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) do orçamento 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.39.14.00	0291	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.39.22.00	0291	1000

- 7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8. Os lances serão formulados de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.
- 7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.
- 7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.
- 7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.

- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.14. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.17. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.18. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO LOTE**.
- 7.18.1 No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega/execução, para avaliação pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- 10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do Anexo II. Tal recebimento não afasta, contudo, a responsabilidade da contratada de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e acompanhada do

respectivo Termo de Recebimento Definitivo e da CND do INSS, CR do FGTS e CND de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

- 11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do subitem 11.1.
- 11.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 11.5. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **CONTRATO**, nos termos dos artigos 60 a 64 da Lei nº 8.666/1993.
 - 12.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da empresa vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa vencedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2. A adjudicatária deverá, quando convocada, comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação para formalização da contratação.
- 12.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1., ou se recusar formalizar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação nos termos do § 2º do Artigo 64 da Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- 13.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.
- 13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os subitens 10.3.2 e 10.3.4 deste Edital, até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no Anexo II, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
- 13.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em ata.
- 16.3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral, impugnação ao ato convocatório deste Pregão.
- 16.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

- 16.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.9. A CONTRATADA deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta despesas relativas a encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.10. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.11. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.12. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 16.14. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo para proposta;
 - e) Anexo V - Modelo para Minuta de Contrato
- 16.15. Dúvidas poderão ser dirimidas das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná. Informações: Departamento de Licitações e Compras: (41) 3614-1509/SMUR 3614-1758/Lauriana 3614-1690.

Araucária, 20 de novembro de 2014.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Processo Licitatório nº: /2014
Pregão nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____/0000-00, sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

1.1. LOTE 01

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA	LOCAÇÃO	R\$ 85.805,69

1.2. LOTE 02

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA.	SERVIÇO	R\$ 88.120,00

2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

- a) Os enfeites locados deverão ser entregues em até 03 dias após o recebimento da nota de empenho;

LOTE 2 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA.

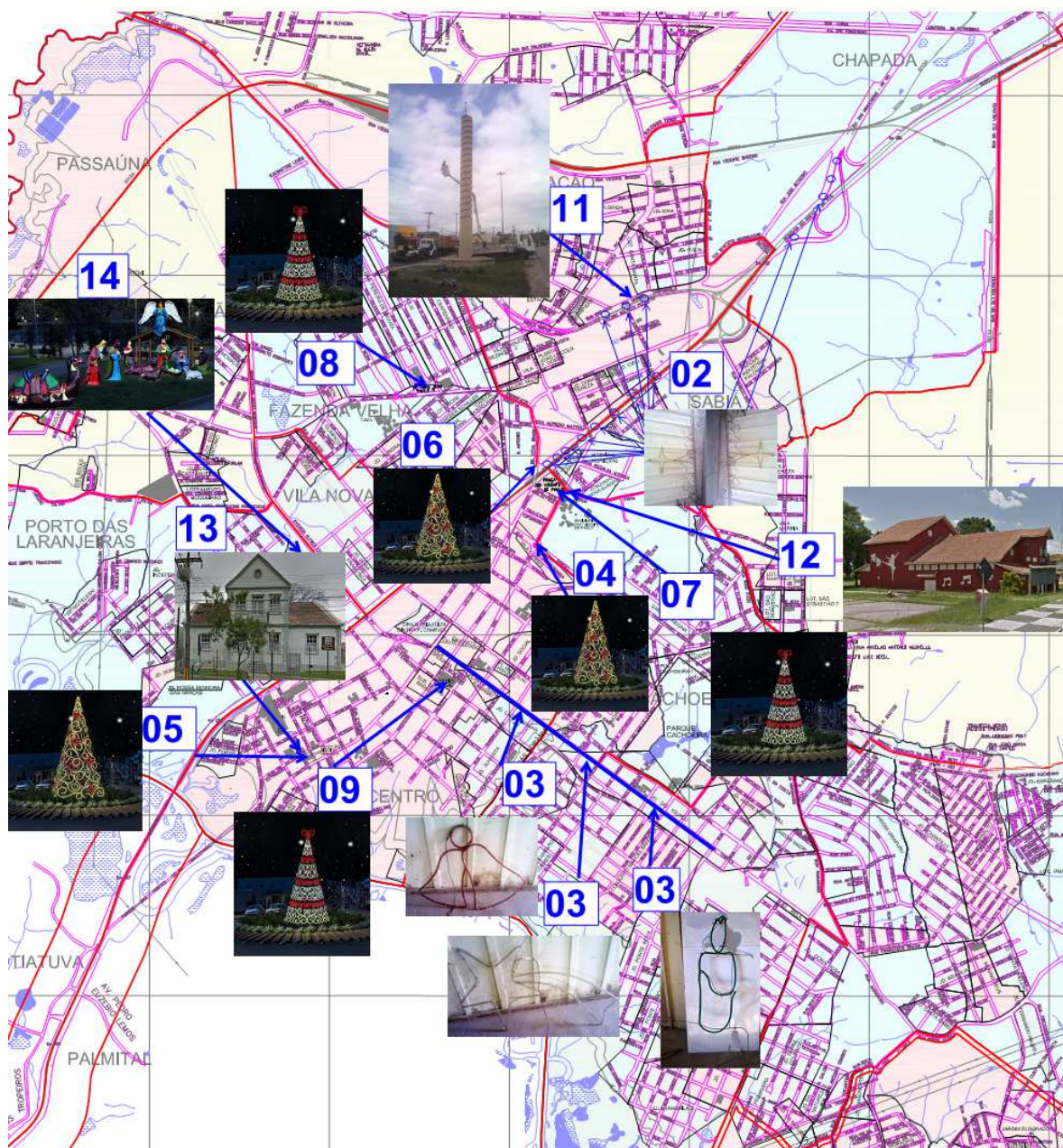
- a) Os enfeites devem ser instalados em até 05 dias após o recebimento da nota de empenho.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

ITEM	LOCAL / ENFEITE	CONTRATAÇÃO	LOTE 1	LOTE2	VALOR TOTAL
1	PINHEIRO DE AÇO – VILA ANGÉLICA	RETIRADA DA MANGUEIRA EXISTENTE, COLOCAÇÃO DE MANGUEIRA E INSTALAÇÃO DE 2 ATERramento NA BASE DA ESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2	32 ESTRELAS EM 16 SUPERPOSTE DISTRIBUIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES	RETIRADA DA MANGUEIRA EXISTENTE, COLOCAÇÃO DE MANGUEIRA COM CONECTORES, INSTAÇÃO COM CABOS, RELÉS COM BASE E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015		R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
3	51 ENFEITES DISTRIBUIDOS ALTERNADOS	RETIRADA DA MANGUEIRA EXISTENTE, COLOCAÇÃO DE MANGUEIRA COM CONECTORES, INSTAÇÃO COM CABOS, RELÉS COM BASE E RETIRADA		R\$ 20.750,00	R\$ 20.750,00
4	ÁRVORE 8 METROS - ROTATÓRIA MANOEL RIBAS	MONTAGEM, INSTALAÇÃO INCLUINDO CABOS A SEREM LIGADOS NA CAIXA DE PASSAGEM PRÓXIMO A BASE E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015	R\$ 11.488,01	R\$ 1.400,00	R\$ 12.888,01

ITEM	LOCAL / ENFEITE	CONTRATAÇÃO	LOTE 1	LOTE2	VALOR TOTAL
5	ÁRVORE 8 METROS - PRAÇA DR. VICENTE MACHADO	MONTAGEM, INSTALAÇÃO INCLUINDO CABOS A SEREM LIGADOS NA CAIXA DE PASSAGEM PRÓXIMO A BASE E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015	R\$ 11.488,01	R\$ 1.400,00	R\$ 12.888,01
6	ÁRVORE 8 METROS - ALÇA DE ACESSO AO VIADUTO DE ENTRADA DA CIDADE - RUA DR. VITAL BRASIL	MONTAGEM, INSTALAÇÃO INCLUINDO CABOS A SEREM LIGADOS NA CAIXA DE PASSAGEM PRÓXIMO A BASE E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015	R\$ 11.488,01	R\$ 1.400,00	R\$ 12.888,01
7	ÁRVORE 8 METROS - PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO QUADRA AO LADO DO TEATRO DA PRAÇA	MONTAGEM, INSTALAÇÃO INCLUINDO CABOS A SEREM LIGADOS NA CAIXA DE PASSAGEM PRÓXIMO A BASE E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015	R\$ 12.021,67	R\$ 1.400,00	R\$ 13.421,67
8	ÁRVORE 8 METROS - PRAÇA JOÃO PAULO II (ANTIGA PRAÇA DA BÍBLIA)	MONTAGEM, INSTALAÇÃO INCLUINDO CABOS A SEREM LIGADOS NA CAIXA DE PASSAGEM PRÓXIMO A BASE E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015	R\$ 12.021,67	R\$ 1.400,00	R\$ 13.421,67
9	ÁRVORE 8 METROS - JARDIM DA PREFEITURA RUA PEDRO DRUSCZ	MONTAGEM, INSTALAÇÃO INCLUINDO CABOS A SEREM LIGADOS NA CAIXA DE PASSAGEM PRÓXIMO A BASE E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015	R\$ 12.021,67	R\$ 1.400,00	R\$ 13.421,67
10	PORTAL ENFEITADO NO BARIGUI	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CORTINA BRANCA INCLUINDO CABOS PRINCIPAIS E RELÉS COM BASE ATÉ O POSTE COPEL E CABOS SECUNDÁRIOS E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015		R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
11	MONUMENTO PARAFUSO - PRAÇA DO PARAFUSO NA ESTAÇÃO	RETIRADA DA MANGUEIRA EXISTENTE, COLOCAÇÃO DE MANGUEIRA, COM CABO ATÉ O POSTECOPEL COM RELÉ E BASE. RETIRADA DE PARA RAIOS EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE NOVO PARA RAIOS TIPO FRANKLIN COM 2 DESCIDAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
12	TEATRO DA PRAÇA	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CORTINA BRANCA INCLUINDO CABOS PRINCIPAIS E RELÉS COM BASE ATÉ O POSTE COPEL E CABOS SECUNDÁRIOS E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015		R\$ 8.925,00	R\$ 8.925,00
13	CASA DA CULTURA	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CORTINA BRANCA INCLUINDO CABOS PRINCIPAIS E RELÉS COM BASE ATÉ O POSTE COPEL E CABOS SECUNDÁRIOS E RETIRADA APÓS O DIA 06/01/2015		R\$ 14.795,00	R\$ 14.795,00
14	PRESÉPIO GIGANTE DENTRO DA CASA DA CULTURA	SOMENTE LOCAÇÃO - MONTAGEM PELA SMCT	R\$ 15.276,67	-	R\$ 15.276,67
VALOR TOTAL			R\$ 85.805,69	R\$ 88.120,00	R\$ 173.925,69





4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. LOTE 1 -LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

A locação de decoração natalina, incluindo frete tanto para fornecimento quanto para devolução, sendo que os mesmos deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo sito à Rua Capitão Leonardo Graziano nº 300, esquina com a Rua Elias Stainzack.

A carga e descarga dos enfeites correrá por conta da Contratada.

Os enfeites quando disponíveis para devolução deverão ser coletados no mesmo endereço. O dia e hora de entrega deverá ser agendado pelo telefone (41) 3901-5302 com Ivo ou (41) 3614-1758 com João.

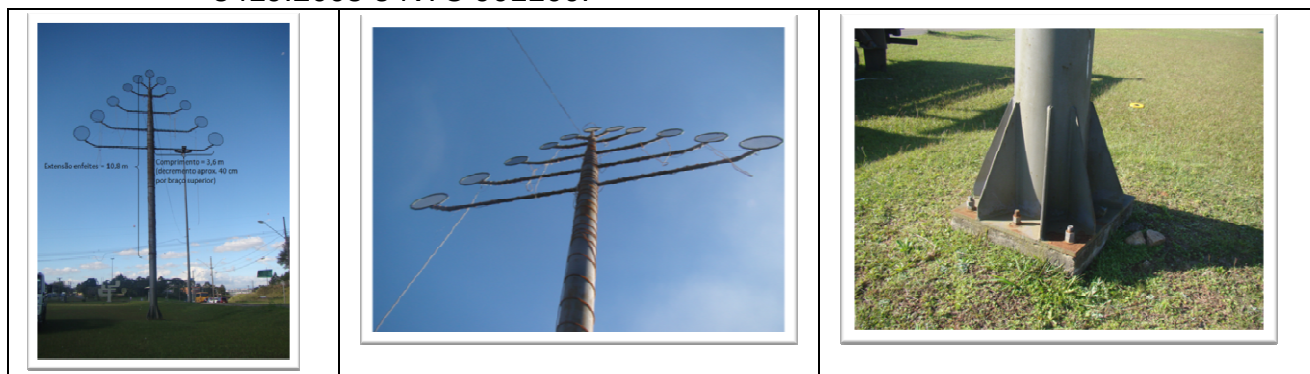
4.1.1.

DESCRIÇÃO	Quant.	MODELO
Árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm X 20mm que, quando unidos, formam a figura estilizada de um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (mangueira) luminosa incandescente de 13mm, com dois filamentos, com altura de 8m.	3	
Árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm X 20mm que, quando unidos, formam a figura estilizada de um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (mangueira) luminosa incandescente de 13mm, com dois filamentos, com altura de 8m.	3	
Presépio tamanho natural composto por 14 peças em fibra de vidro, tamanho natural, pintado com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano, composto de: Anjo, com as asas abertas: 2,10 x 2,45 x 0,30 m; Jumento, na posição deitado: 0,95 x 0,65 x 1,45 m; Camelo, na posição deitado: 1,30 x 1,07 x 2,10 m; Galo: 0,52 x 0,27 x 0,46 m; José, segurando em suas mãos um cajado: 1,70 x 0,70 x 0,60 m; Maria, ajoelhada com suas mãos unidas em forma de oração: 0,95 x 0,65 x 0,66 m; Ovelha, posição deitada: 0,58 x 0,50 x 1,00 m; Pastor, em pé: 1,60 x 0,80 x 0,70 m; Rei Mago 1, em pé: 1,60 x 0,75 x 0,80 m; Rei Mago 2, curvado segurando uma caixa de presente: 1,65 x 0,75 x 0,95 m; Rei Mago 3, ajoelhado segurando uma caixa de presente: 1,30 x 0,70 x 1,28 m; Jesus, deitado numa manjedoura: 0,35 x 0,53 x 0,76 m; Vaca, na posição: 0,95 x 0,75 x 1,70 m Estábulo de madeira.	1	

4.2. LOTE 2 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA.

4.2.1 – PINHEIRO DE AÇO – VILA ANGÉLICA

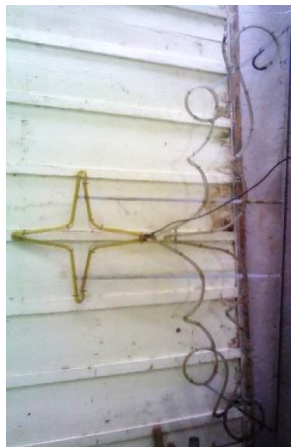
- Retirada da mangueira luminosa existente na estrutura;
- Instalação de 118 metros de novas mangueiras luminosas no “tronco e braços na cor branca e extremidades na cor verde”. O material instalado nesta estrutura NÃO DEVERÁ SER RETIRADO após instalação, devendo permanecer no local. Somente o desligamento será feito após o dia 06/01/2015;
- instalação de aterramento com 2 eletrodos de seção 50 mm² conectados à base da estrutura por condutor de seção mínima 16 mm².
- dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004, NBR 5419:2005 e NTC 901100.



Medida	Quantidade	Unidade
Extensão hélice base Pinheiro – COR BRANCA	55,8	m
Extensão hélice enfeites braços – COR BRANCA	42,6	m
Perímetro total 11 círculos – cor VERDE	19,8	m
EXTENSÃO TOTAL DE ENFEITES PARA PINHEIRO	118,2	m

4.2.2 – INSTALAÇÃO DE 32 ESTRELAS EM 16 SUPERPOSTES DISTRIBUÍDOS NA ALÇA DA AV. DAS ARAUCÁRIAS, RODOVIA DO XISTO (ESTAÇÃO) E PRAÇA DO PARAFUSO

- Refazer os enfeites, cujas armações deverão ser coletados no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo, com aplicação de mangueira luminosa (apenas uma cor por enfeite), com conector, cabo elétrico, base para relé e relé;
- Instalação de 02 enfeites por superposte, localizados na Alça de acesso a BR 476, na BR 476 no Bairro Estação e na Praça do Parafuso;
- Retirada dos postes após o dia 06/01/2015 e embalados em plástico bolha, um a um, para acondicionamento no depósito da Secretaria de Urbanismo.
- Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100.

Modelo enfeite	Quantidade	Seção do enfeite	Extensão unitária mangueira (metros)	Extensão total mangueira (metros)	Extensão total condutor 2,5 mm² para ligação (supondo 2,5 m por enfeite)
		Corpo	5	95	82,5
Estrela pontas	4	Estrela	2	66	
		Base	7	231	
ESTRELA PONTAS COR BRANCA					

4.2.3 - INSTALAÇÃO DE 51 ENFEITES DISTRIBUIDOS ALTERNADOS NA AV. ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES

- Refazer os enfeites, cujas armações deverão ser coletados no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo, com aplicação de mangueira luminosa em (apenas uma cor por enfeite), com conector, cabo elétrico, base para relé e relé;
- Instalação de maneira alternada entre os 03 tipos de enfeites (estrela com cauda, sino e vela), em todos os postes da COPEL situados na Av. Archelau de Almeida Torres, com início na Av. Dr. Victor do Amaral até proximidades da Rua Espírito Santo,
- Retirada dos postes após o dia 06/01/2015 e embalados em plástico bolha, um a um, para acondicionamento no depósito da Secretaria de Urbanismo.
- Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100.
- Os quantitativos de enfeites e as medições de extensão de mangueiras luminosas encontram-se sintetizadas na tabela abaixo.

Modelo enfeite	Quantidade	Seção do enfeite	Extensão unitária mangueira (metros)	Extensão total mangueira (metros)	Extensão total condutor 2,5 mm ² para ligação (supondo 2,5 m por enfeite)
Estrela com cauda	14	Única	5	70	35
Sino	18	Única	4	72	45

Vela	19	Chama	1	19	47,5
		Corpo	5	95	

VELA CORES: CORPO VERDE E CHAMA VERMELHA



ESTRELA COM CAUDA COR :AZUL



SINO COR: AMARELO



4.2.4 - ÁRVORE DE 8 METROS NA ROTATÓRIA DA RUA SÃO VICENTE DE PAULO COM A RUA MANOEL RIBAS

- a) Montagem, instalação incluindo cabos a serem ligados na caixa de passagem próximo a base e retirada após o dia 06/01/2015 - deverá ser coletada no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo
- b) Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100. Utilizar conector apropriado (ref.: split-bolt) e, na emenda, aplicar fita autofusão EPR e, por sobre esta última, fita isolante.
- c) Instalação de árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm. X 20mm. que, quando unidos, formam a figura estilizada de um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (mangueira) luminosa de 13mm, com dois filamentos. A peça montada tem as seguintes dimensões: 8,00 X 4,00 x 4,00mtrs conforme modelo a seguir:



- d) Remoção e desmontagem e acondicionamento nas embalagens originais, um a um, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

4.2.5. - ÁRVORE DE 8 METROS NA PRAÇA DR. VICENTE MACHADO

- a) Montagem, instalação incluindo cabos a serem ligados na caixa de passagem próximo a base e retirada após o dia 06/01/2015 - deverá ser coletada no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- b) Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100. Utilizar conector apropriado (ref.: split-bolt) e, na emenda, aplicar fita autofusão EPR e, por sobre esta última, fita isolante.
- c) Instalação de árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm. X 20mm. que, quando unidos, formam a figura estilizada de um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (mangueira) luminosa de 13mm, com dois filamentos. A peça montada tem as seguintes dimensões: 8,00 X 4,00 x 4,00mtrs conforme modelo a seguir:



- d) Remoção e desmontagem e acondicionamento nas embalagens originais, um a um, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

4.2.6 - ÁRVORE DE 8 METROS NA ALÇA DE ACESSO AO VIADUTO DE ENTRADA DA CIDADE – RUA DR. VITAL BRASIL

- a) Montagem, instalação incluindo cabos a serem ligados na caixa de passagem próximo a base e retirada após o dia 06/01/2015 - deverá ser coletada no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- b) Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100. Utilizar conector apropriado (ref.: split-bolt) e, na emenda, aplicar fita autofusão EPR e, por sobre esta última, fita isolante.
- c) Instalação de árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm. X 20mm. que, quando unidos, formam a figura estilizada de um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (manguera) luminosa de 13mm, com dois filamentos. A peça montada tem as seguintes dimensões: 8,00 X 4,00 x 4,00mtrs conforme modelo a seguir:



- e) Remoção e desmontagem e acondicionamento nas embalagens originais, um a um, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

4.2.7 - ÁRVORE DE 8 METROS PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO (QUADRA AO LADO DO TEATRO)

- a) Montagem, instalação incluindo cabos a serem ligados na caixa de passagem próximo a base e retirada após o dia 06/01/2015 - deverá ser coletada no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- b) Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100. Utilizar conector apropriado (ref.: split-bolt) e, na emenda, aplicar fita autofusão EPR e, por sobre esta última, fita isolante.
- c) Instalação de árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm. X 20mm. que, quando unidos, formam a figura estilizada de um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (manguera) luminosa de 13mm, com dois filamentos. A peça montada tem as seguintes dimensões: 8,00 X 4,00 x 4,00mtrs conforme modelo a seguir:



- d) Remoção e desmontagem e acondicionamento nas embalagens originais, um a um, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

4.2.8 - ÁRVORE DE 8 METROS PRAÇA JOÃO PAULO II (ANTIGA PRAÇA DA BÍBLIA)

- Montagem, instalação incluindo cabos a serem ligados na caixa de passagem próximo a base e retirada após o dia 06/01/2015 - deverá ser coletada no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100. Utilizar conector apropriado (ref.: split-bolt) e, na emenda, aplicar fita autofusão EPR e, por sobre esta última, fita isolante.
- Instalação de árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm. X 20mm. que, quando unidos, formam a figura estilizada de um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (mangueira) luminosa de 13mm, com dois filamentos. A peça montada tem as seguintes dimensões: 8,00 X 4,00 x 4,00mtrs conforme modelo a seguir:



- d) Remoção e desmontagem e acondicionamento nas embalagens originais, um a um, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

4.2.9 - ÁRVORE DE 8 METROS JARDIM DA PREFEITURA – RUA PEDRO DRUSZCZ

- Montagem, instalação incluindo cabos a serem ligados na caixa de passagem próximo a base e retirada após o dia 06/01/2015 - deverá ser coletada no pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100. Utilizar conector apropriado (ref.: split-bolt) e, na emenda, aplicar fita autofusão EPR e, por sobre esta última, fita isolante.
- Instalação de árvore de natal, estrutura decorativa constituída de seis (06) painéis metálicos feitos em aço chato galvanizado 3/8 por 1/8 polegadas e estruturado por tubos de aço 20mm. X 20mm. que, quando unidos, formam a figura estilizada de

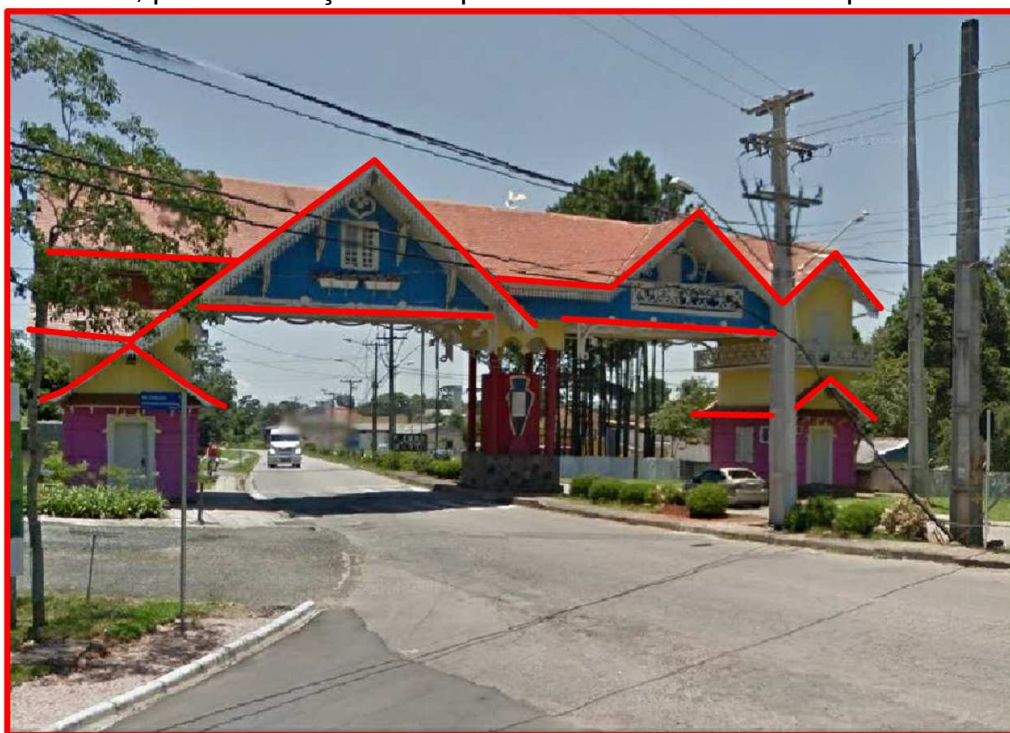
um pinheiro natalino, com arabescos e estrelas. Os desenhos são contornados com corda (manguera) luminosa de 13mm, com dois filamentos. A peça montada tem as seguintes dimensões: 8,00 X 4,00 x 4,00mtrs conforme modelo a seguir:



- d) Remoção e desmontagem e acondicionamento nas embalagens originais, um a um, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

4.2.10 - PORTAL ENFEITADO - NA AV. DAS ARAUCÁRIAS

- Instalação e retirada 180 metros de cortina luminosa branca incluindo cabos principais e relés com base até o poste COPEL e instalação de cabos secundários e retirada após o dia 06/01/2015.
- A instalação das cortinas serão feitas nos beirais do Portal como demonstrados nos croquis;
- Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100;
- Remoção e desmontagem e acondicionados em recipientes apropriados (sacos plásticos dentro de caixas de papelão) com detalhamento de tamanhos a combinar com o fiscal, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.



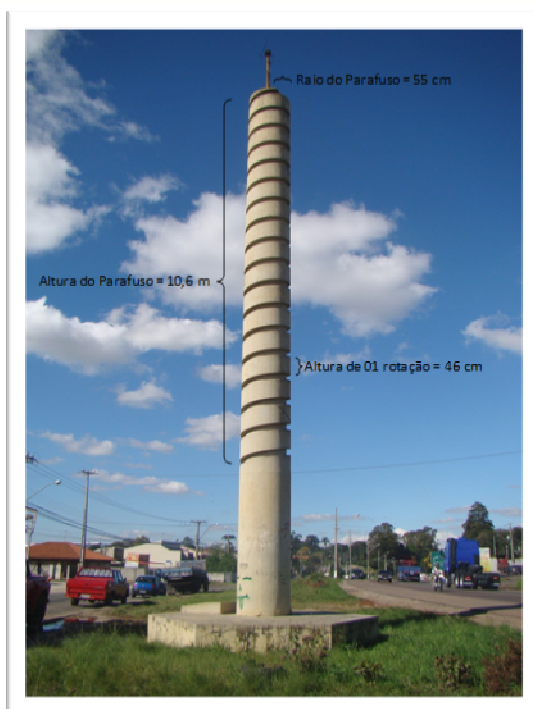
VISTA SENTIDO BAIRRO



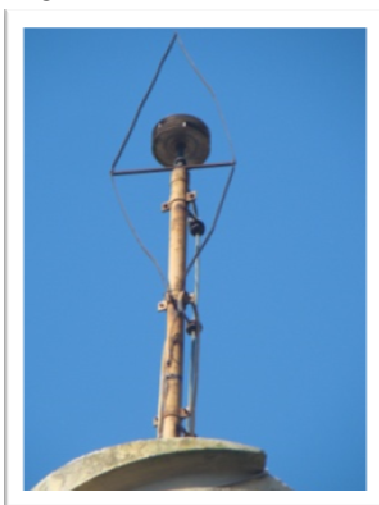
VISTA SENTIDO BAIRRO

4.2.11 - MONUMENTO PARAFUSO - NA PRAÇA DO PARAFUSO

- Retirada da mangueira luminosa existente
- Instalação de 80,5 metros de mangueira luminosa na cor branca no sulco do monumento em forma de parafuso;
- Ramal de energia, dimensionado de acordo com o consumo da mangueira, ligando a mangueira ao poste da COPEL com distância aproximada da 28 metros incluindo base para relé e relé;
- Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100;
- Não haverá retirada do enfeite, o mesmo ficará em definitivo. Necessário somente o desligamento do ramal;
- Retirada do para raio existente e instalação de novo para raio tipo Franklin com duas descidas, número mínimo de descidas exigido pela Norma NBR 5419:2005 (item 5.1.2.3.1) numa altura aproximada de 14 metros.



- g) Captor existente a ser retirado e entregue para a Prefeitura, em local a ser indicado pela fiscalização pois pelo fato do mesmo ser radioativo, a prefeitura se encarregará do descarte de maneira apropriada.



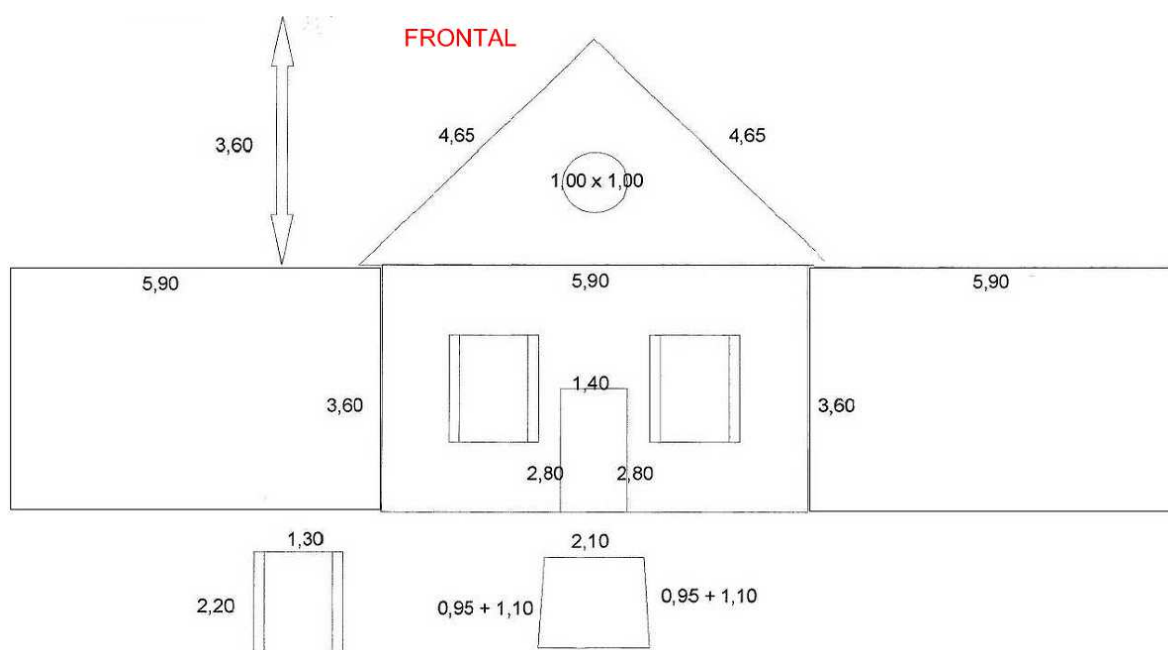
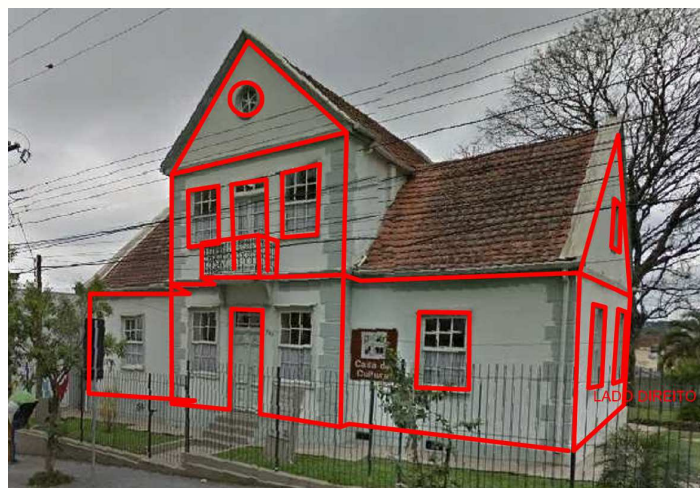
4.2.12 - TEATRO DA PRAÇA - PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO

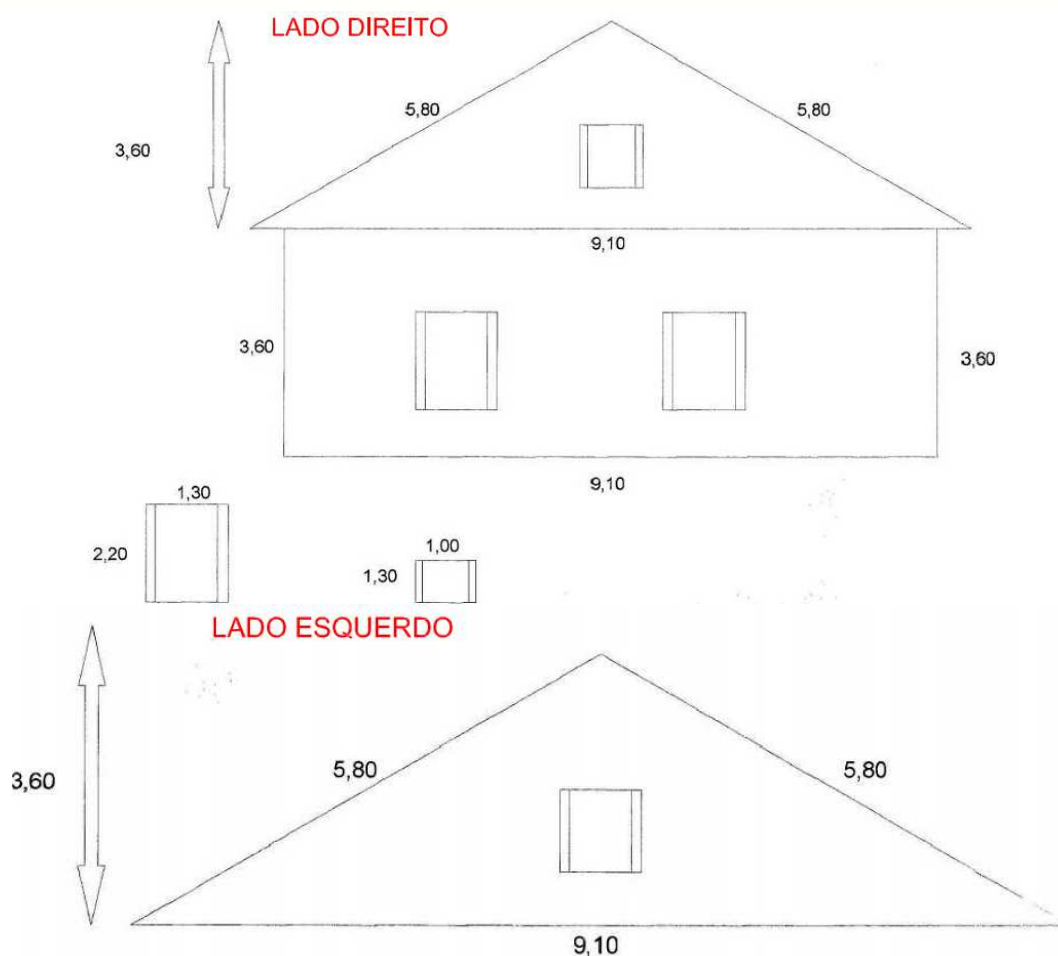
- Instalação e retirada 180 metros de cortina luminosa branca incluindo cabos principais e relés com base com ramal até o poste COPEL e instalação de cabos secundários e retirada após o dia 06/01/2015.
- A instalação das cortinas serão feitas nos beirais do Teatro como demonstrados nos croquis;
- Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100;
- Remoção e desmontagem e acondicionados em recipientes apropriados (sacos plásticos dentro de caixas de papelão) com detalhamento de tamanhos a combinar com o fiscal, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.



4.2.13 – CASA DA CULTURA

- a) Instalação e retirada 220 metros de cortina luminosa branca incluindo cabos principais e relés com base com ramal até o poste COPEL ou tomada de energia da Casa da Cultura, e instalação de cabos secundários e retirada após o dia 06/01/2015.
- b) A instalação das cortinas serão feitas nos beirais e quinas (encontro de paredes) como demonstrados nos croquis;
- c) Dimensionamento da rede elétrica conforme Normas NBR 5410:2004 e NTC 901100;
- d) Remoção e desmontagem e acondicionados em recipientes apropriados (sacos plásticos dentro de caixas de papelão) com detalhamento de tamanhos a combinar com o fiscal, para devolução no depósito da Secretaria Municipal de Urbanismo.





4.2.14 - PRESÉPIO GIGANTE DENTRO DA CASA DA CULTURA

- a) A instalação será feita pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, não havendo serviço, medição ou pagamento para este item.

5. CONDIÇÕES

- a) Deverá ser apresentada ART no início da obra;
b) Observação às Normas: NR-06, NR-10, NR-18, NR-35;
c) Observação às Normas NBR 5410:2004; NBR 5419:2005; NTC 901100;
d) Observação às demais Normas aplicáveis.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. LOTE 01

- a) 50% na entrega dos enfeites no pátio da smur;
b) 50% quando da retirada após o dia 06/01/2015.

6.2. LOTE 02

- a) 50% na instalação;
b) 50% na retirada após o dia 06/01/2015.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no PREGÃO Nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade PREGÃO Nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2014
PREGÃO /2014

A empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante (para aquisição)	Valor unitário	Valor total
01						
					TOTAL:	

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, de de 2014.

Nome e assinatura do representante